

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2023 | Edição: 177 | Seção: 1 | Página: 161

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

## PORTARIA Nº 1.379/REITORIA/UNIVASF, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 67 de 06 de abril de 2023 e o que consta no Processo nº 23402.032396/2023-21, resolve:

I - DELEGAR COMPETÊNCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Pró-reitor de Gestão e Orçamento e ao Pró-Reitor Adjunto, e seus eventuais substitutos legais, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, para decidir em primeira instância os pedidos administrativos abaixo relacionados, cabendo recurso ao Reitor:

- a) Homologar Pregões;
- b) Assinar Atas de Registro de Preços;
- c) Autorizar pedido de Adesão a Registro de Preços.
- d) Aprovar Termo de Referência;
- e) Autorização de início de processo licitatório;
- f) Aprovar os Estudos Técnicos Preliminares - ETP

II - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Pró-reitor de Gestão e Orçamento e ao Pró-Reitor Adjunto, e seus eventuais substitutos legais, pelo prazo de 02 anos, para realizar os seguintes procedimentos, cabendo recurso ao Reitor:

Autorizar instauração de processo administrativo sancionador em matéria de irregularidades verificáveis na fase licitatória, incluindo-se a recusa em assinar ata de registro de preços e nas aquisições com entrega imediata que não demandem assinatura de instrumento contratual, em razão de irregularidades na manutenção das condições de habilitação, o que configura descumprimento de obrigação contratual acessória, passível de aplicação de sanções;

- a) Realizar notificações para manifestação, em Defesa Prévia, do interessado na matéria delimitada;
- b) Emitir decisão em sede de defesa prévia e promover reconsideração na matéria delimitada;
- c) Aplicar sanções no âmbito da matéria já especificada, cabendo recurso ao Reitor.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições em contrário.

Esse documento Revogou a Portaria nº 0925/REITORIA/UNIVASF, de 18 de julho de 2023, a partir de 14/09/2023.

**TELIO NOBRE LEITE**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.